



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 228/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.367/2022  
CONTRATADA: CARINA VANESSA DA SILVA  
CNPJ: 46.181.691/0001-78 | VALOR CONTRATUAL: 12.715,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 199/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.372/2022  
CONTRATADA: ESCOLA DE INOVAÇÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ: 14.475.095/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: 12.070,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 223/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS BS 200 MINDRAY E BC 5380 MINDRAY DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.366/2022  
CONTRATADA: MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA  
CNPJ: 44.520.072/0001-35 | VALOR CONTRATUAL: 31.651,20

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.142/2021**

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 1.142/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A EMPRESA KATRU ASSESSORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE e **KATRU ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.140.174/0001-10, com sede à Rua Capitão Souza Franco, n. 881, Bairro Blgorinho, Cidade de Curitiba-Pr, CEP: 80.730-402, neste ato representada por FÁTIMA MOTTIN, brasileira, maior, empresária, portadora do RG n. 8.117.393-1-SSP/PR e inscrita no CPF nº. 033.798.819-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 66/2021, Tomada de Preço n. 04/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço, formulado pela Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer mediante protocolo n. 10.365/2022, objetivando programa de formação continuada, baseado em números. Indicadores que permitam a interpretação da eficácia dos projetos e programas, permitindo ao longo de 12 meses a correção para atingir índices desejados de melhorias. O projeto que é composto de duas entregas a serem realizadas presencialmente no município de Jaguariáiva, sendo elas: painel de indicadores financeiros e de desempenho educacional e análise técnica e propositiva.

1.1.0 valor total aditado é no importe de **R\$ 17.000,00 (dezessete**

mil reais), mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva - PR, 29 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA PR KATRU ASSESSORIA LTDA**  
**PREFEITA – ALCIONE LEMOS CONTRATADA**  
**CONTRATANTE**

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.239/2020**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.239/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 05.928.200/0001-00, com sede à Av. Brasil, 922, Centro, Pato Branco/PR, neste ato representada por MAURI CESAR DENGO, brasileiro, maior, sócio administrador, inscrito no CPF nº 761.581.289-53, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 140/2021, Pregão Eletrônico n. 88/2020, Protocolo n. 10418/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 9,86%.

1.1 O valor total aditado é no importe de **R\$ 126.054,24 (cento e vinte e seis mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** referente aos itens 02 e 03, com relação ao item 03 - Horas técnicas (200) sob demanda será da seguinte forma: **R\$ 126,06 (cento e vinte e seis reais e seis centavos) vezes 200 (duzentas) horas totalizando o importe de R\$ 25.212,00 (vinte e cinco mil e duzentos e doze reais)**, será sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em relação ao item 02 – IDS Saúde - R\$ 8.404,17 (oito mil e quatrocentos e quatro reais e dezessete centavos) serão pagos mensalmente totalizando o valor no importe de **R\$ 100.850,04 (cem mil e oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos)**, mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.

1.1 O novo prazo final finda em **03/09/2023**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 03 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR**  
**PREFEITA – ALCIONE LEMOS**  
**CONTRATANTE**

**IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**  
**CONTRATADO**

**AMÁLIA CRISTINA**  
Secretária Municipal de Saúde  
**ALVES**

PORTARIA Nº 01/SEFIP-TRIB, de 13 de setembro de 2022

Súmula: Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização no período de 14 a 18 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei 2868/2021, conforme solicitação da SMCEL através do Ofício nº 141/2022/CULTURA, onde versa sobre atividades ambulantes e fiscalização das mesmas no período das festividades alusivas ao “VII Festival Cultural: Jaguariáiva 199 anos rumo ao Bicentenário” e III Festa do peão.

CONSIDERANDO o processo licitatório nº 71/2022, pregão presencial nº 35/2022 e contrato administrativo nº 1130/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que não seja permitida nenhuma atividade eventual ou ambulante num raio de 50 metros do local da festa.

Parágrafo único. Fica vedado a instalação e comercialização na Praça Getúlio Vargas

Art. 2º - Nenhuma atividade será permitida sem o recolhimento das taxas conforme previsão legal do código Tributário e posturas.

Parágrafo Único. Valor da taxa R\$ 263,94 por dia.

Art. 3º - A fiscalização fica a cargo dos fiscais de tributos juntamente com fiscalização de posturas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



**CÂMARA**

**PORTARIA Nº 15/2022.**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando que “o aniversário de Emancipação Política Administrativa” é festa tradicional no Município, onde é comemorada em todos os Estados e Municípios;

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 698, de 6 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva na data de 6 de setembro de 2022, que tem por escopo decretar ponto facultativo na data de 16 de setembro de 2022, por motivo do feriado de 15 de setembro de 2022;

Considerando que pelo Princípio da Conveniência Administrativa, para o Município de Jaguariáiva foi Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas;

Considerando o feriado de 15 de setembro de 2022, quinta-feira, em que se comemora o aniversário do Município de Jaguariáiva, nos termos da Lei Municipal nº. 1563/2003,

RESOLVE: -

Declarar **Ponto Facultativo** neste Legislativo Municipal, o **dia 16 de setembro de 2022 (sexta-feira)**.

**CUMPRAS-SE**

Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 9 de setembro de 2022.

Vereador-Presidente José Márcos Pessa Filho

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), **CONVIDAM** as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariáiva e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2022** do Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 29 de setembro de 2022 (quinta-feira)  
Hora: 09h00min. (início)  
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIÁIVA, em 12 de setembro de 2022.

Vereador Divael da Silva Melo  
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador José Márcos Pessa Filho  
Presidente da Câmara Municipal